



= EDITAL N° 024/2023- PGP =

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado, nesta Secretaria, no dia 27/11/2023.

Easantos

Secretária

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

COMUNICA a abertura das inscrições para ALUNOS REGULARES para Ingressos 2024, no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PGP) da Universidade Estadual de Maringá.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **20 (vinte)** vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia de Produção, distribuídas em duas linhas de pesquisas.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção se reserva no direito de destinar uma (01) das vinte (20) vagas à pessoas com deficiência (PcD). Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021. As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS V e VI deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.” : Os ANEXOS V e VI de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PGP (sec-pgp@uem.br).

1. DO PROGRAMA

O PGP desenvolve atividades científicas e forma recursos humanos na área de concentração de Gerência da Produção. O objetivo é apoiar o processo de tomada de decisão das empresas a partir da aplicação de métodos qualitativos e quantitativos de otimização de processos industriais e produtos.



apoiados em uma abordagem gerencial, nos métodos estatísticos e nas diversas subdivisões da pesquisa operacional, respectivamente. A área de concentração é estruturada em duas Linhas de pesquisa, sendo elas:

- Linha de Pesquisa I – Apoio à Tomada de Decisão em Operações. Esta linha está direcionada ao desenvolvimento de trabalhos científicos ancorados em métodos e modelos para auxiliar o processo de tomada de decisões nos sistemas de produção com uma visão estratégica e sustentável. Os principais métodos abordados nesta linha de pesquisa são relacionados com métodos estatísticos, métodos de engenharia da qualidade, sistemas de informação e apoio a decisão, métodos de decisão multicritério e ferramentas de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), direcionados para a gestão estratégica de operações.
- Linha de Pesquisa II – Otimização e Simulação de Sistemas. Uma das principais características da linha de pesquisa é o uso intensivo da modelagem matemática, estatística e simulação para a resolução de problemas de otimização em planejamento e programação das operações, controle de qualidade do produto e processos industriais, impactos ambientais, problemas de escalonamento e logística.

O Quadro Docente do Programa é organizado nas duas linhas de pesquisas: Linha 1 - Apoio à Tomada de Decisão em Operações e Linha 2 - Otimização e Simulação de Sistemas, conforme segue a distribuição:

Os candidatos aprovados serão selecionados conforme classificação no limite de vagas por orientador.

Docentes do Programa	Perfil	Linha 1	Linha 2	Nº Vagas Disponíveis
Danilo Hisano Barbosa	Permanente	X		3
Edwin V. Cardoza Galdamez	Permanente	X		2
Francielle Cristina Fenerich	Permanente	X		2
George Lucas Moraes Pezzott	Permanente		X	2
Gislaine Camila Lapasini Leal	Permanente	X	X	2
Márcia Marcondes Altimari Samed	Permanente	X	X	2
Marco Antonio Ferreira	Permanente	X		2
Rafael Henrique Palma Lima	Permanente	X	X	2
Syntia Lemos Cotrim	Permanente	X		3

2. DOS CANDIDATOS



Para se inscrever no mestrado o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior em Engenharias ou áreas afins. O candidato concluinte ou a concluir o curso superior no início de 2024 e que ainda não tenha recebido o diploma, deve encaminhar uma declaração da sua universidade de origem informando se terá colado grau até a data de matrícula no programa ou declaração/certificado de conclusão do curso.

3. DAS VAGAS

O número de vagas disponíveis para ingresso como alunos regulares em 2024 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UEM, em nível de Mestrado é de **20 (vinte)**.

A comissão de seleção reservará o direito de aprovar um número de alunos inferior ao número de vagas disponíveis para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, considerando o resultado final da avaliação dos candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

O calendário das inscrições e do processo seletivo do PGP são definidas no ANEXO I deste Edital. As inscrições serão aceitas pelo e-mail da Secretaria do PGP (sec-pgp@uem.br), mediante o envio da ficha de inscrição (disponível em www.pgp.uem.br) devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação necessária descrita no item 4.1 deste Edital.

TODOS os documentos deverão ser digitalizados e organizados a partir da sequência do item 4.1 deste edital e cujas folhas deverão estar numeradas sequencialmente no canto inferior direito e rubricadas pelo candidato. Os documentos digitalizados devem ser estar legíveis.

É obrigatório recolher a Taxa de Inscrição: **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)** por meio de boleto gerado no endereço:

www.dcf.uem.br ► formulário ► formulário – GRUEM ► informar o código: **5466**

Os documentos deverão ser enviados por e-mail (sec-pgp@uem.br) até 02/02/2024. Os documentos enviados posteriores a esta data, não serão homologados.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas nos formulários de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.



4.1 – Documentos exigidos

- a) Formulário de inscrição *on-line* disponível em <https://www.npd.uem.br/sgipos>, devidamente preenchido e assinado.
- b) Ficha de inscrição disponível em <http://www.pgp.uem.br/index.php/formularios>, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II, deste Edital.
- c) Fotocópia dos documentos pessoais: Cédula de Identidade; CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação (Frente/Verso). No caso da falta do diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou documento oficial da instituição de ensino superior que comprove que o candidato terá concluído o Curso de Graduação até a data de matrícula.
- e) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, atualizado.
- f) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado e documentado (fotocópia simples, sem autenticação, dos documentos comprobatórios do currículo Lattes). O candidato deve colocar a documentação na sequência estabelecida na Tabela de Pontuação (ANEXO III) e identificar o documento com o respectivo código. O envio de currículo que não seja o *Lattes* implicará em desclassificação automática do candidato.
- g) Se estrangeiro, deve apresentar o documento provisório de identidade de estrangeiro.
- h) Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo.
- i) Projeto de Pesquisa desenvolvido, conforme ANEXO III.

Todos os documentos citados, no item 4.1 são obrigatórios para a homologação das inscrições. Os candidatos com inscrições incompletas serão automaticamente eliminados do processo seletivo, independentemente do mérito.

NÃO SERÁ PERMITIDO O ENVIO DE DOCUMENTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção é composta por professores permanentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, instituída para proceder à seleção de candidatos e submeter à Coordenação do Conselho Acadêmico do PGP o relatório com a classificação dos candidatos para



homologação. O edital com os nomes dos membros da comissão de seleção será divulgado no sítio <http://www.pgp.uem.br> no prazo de até 10 dias úteis após a homologação das inscrições.

O processo seletivo consiste na análise do Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto de Pesquisa. É um processo de seleção dividido em duas fases:

- **Fase I:** Eliminatória e classificatória a partir da pontuação do Currículo *Lattes* e avaliação do Projeto de Pesquisa, dada por:

FASE I: [PROJETO DE PESQUISA * 2 + CURRÍCULO *LATTES*] / 3

Para a Fase II - Defesa do Projeto de Pesquisa, serão convocados até o total de 30 candidatos.

- **Fase II:** Defesa do Projeto de Pesquisa.

A defesa do projeto de pesquisa para a banca de seleção terá duração máxima de 10 minutos e o candidato deverá fazer uso de uma apresentação preparada para uma mídia digital. A ordem de defesa será previamente divulgada em até 2 (dois) dias antes.

A homologação das inscrições, ordem de apresentação e os resultados do processo de seleção serão divulgados por Edital no site www.pgp.uem.br, conforme cronograma disponível no ANEXO I.

Recursos referentes às etapas deverão ser enviados via e-mail (sec-pgp@uem.br) em até 48 horas após a divulgação dos resultados pela comissão de seleção. As datas de divulgação das fases I e resultado final se encontram no ANEXO I.

5.1. Da Avaliação do Currículo

A avaliação do Currículo Lattes será realizada conforme a Tabela de Pontuação no ANEXO III deste Edital.

5.2. Da Avaliação do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa deve conter no máximo 6 páginas em espaçamento simples entre linhas e parágrafos, descontadas a capa, resumo e lista de referências bibliográficas. É obrigatório indicar no Projeto de Pesquisa duas opções do Quadro Docente do Programa como possíveis orientadores. Além disso, o Projeto de Pesquisa deve obrigatoriamente conter e atender os critérios destacados no ANEXO IV, deste edital.

5.3. Da Defesa Presencial do Projeto de Pesquisa



A Defesa Presencial do Projeto de Pesquisa será realizada conforme ordem que será previamente divulgada em até 2 (dois) dias antes.

Horário: 08:00 – 11:40 e 13h30 – 17:10.

Local: Bloco 19 - Sala 02 - Campus Sede - UEM

A avaliação do candidato será realizada considerando os critérios destacados, conforme, segue:

Crítérios para Avaliação	Nota
1. Estrutura da Apresentação	
2. Conteúdo do Projeto de Pesquisa	
3. Exposição do Candidato	
4. Arguição do Projeto de Pesquisa	
TOTAL DE PONTOS	
Atribuir valor entre 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério e dividir a soma por 4.	

O candidato que não comparecer à defesa estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

A defesa presencial do projeto de pesquisa poderá ser gravada em áudio ou vídeo exclusivamente para uso da Comissão de Seleção.

5.4. Da Pontuação

A pontuação final será dada pela soma das Fases I e Fase II multiplicadas pelos respectivos coeficientes, conforme segue:

$$\text{RESULTADO FINAL} = [\text{FASE I} + \text{FASE II} * 2] / 3$$

Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados com a nota maior ou igual a 5,0.

Em caso de igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate utilizado será a pontuação na Fase II. Persistindo o empate, o critério de desempate utilizado será a pontuação obtida na Fase 1. Persistindo o empate novamente, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – PGP/UEM

O resultado final será divulgado no sítio <http://www.pgp.uem.br> e por edital fixado no Mural do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, localizado no Bloco 19 do Campus Universitário – Maringá - UEM.

O resultado não será fornecido por telefone ou e-mail.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Em nenhuma hipótese a secretaria fornecerá informações sobre o processo de seleção por telefone. Qualquer dúvida deverá ser enviada por e-mail para **sec-pgp@uem.br**.

A secretaria não se responsabilizará por informações imprecisas de outras fontes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 27 de novembro de 2023.

Prof. Dra. Francielle Cristina Fenerich
- Coordenadora do PGP -



ANEXO I DO EDITAL nº 024/2023-PGP

EVENTO	DATA
Inscrições por e-mail	27/11/2023 a 02/02/2024
Homologação das inscrições	até 07/02/2024
Resultado da Fase I (Eliminatória e classificatória)	09/02/2024
Fase 2 - Defesa do Projeto de Pesquisa	19 a 21/02/2024
Resultado Final	até 23/02/2024
Matrícula para alunos regulares	04 e 05/03/2024
Inscrição/Matrícula para alunos não-regulares	06 e 07/03/2024
Início das aulas do primeiro semestre	18/03/2024



ANEXO II DO EDITAL nº 024/2023-PGP

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS			
NOME COMPLETO:			
Graduação:		Data da Colação de Grau:	
DADOS PESSOAIS:			
Data de nascimento:		Cidade/Estado:	
CPF			
RG		Órgão expedidor:	Data expedição:
Nº Título de Eleitor		Zona	Seção
Município de Votação			
PIS	Nome da mãe:		
Documento Militar (se masculino)			
REDE SOCIAL:			
Currículo Lattes			
Instagram			
Facebook			
LinkedIn			
Outros			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
Rua		Nº	Bairro
CEP			
Cidade	UF	DDD – Telefone	
E-mail		DDD - Celular	
Assinatura do candidato Data: ____/____/____			



ANEXO III DO EDITAL n° 024/2023-PGP

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TABELA DE PONTUAÇÃO		
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA - Até 1,0 ponto	Total
	1.1 Especialização	1,0
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL - Até 2,0 pontos	
	2.1 Docência - nível superior	0,3 por ano
	2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica na área	0,05 por atividade
	2.3 Outras atividades profissionais na área (só serão computadas após a data de colação de grau)	0,3 por ano
3	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Até 2,5 pontos	
	3.1 Participação em projetos de pesquisa, extensão, participação em projetos de Iniciação Científica	0,5 por semestre
	3.2 Estágios extracurriculares, curso de atualização	0,2 por atividade
	3.3 Monitoria	0,2 por evento
	3.4 Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>)	0,5 por disciplina
Créditos em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES não utilizados na integralização de cursos anteriores, para posterior convalidação. Não serão computadas para esta pontuação as disciplinas de estudo dirigido		
4	DADOS COMPLEMENTARES (participação em eventos) – Até 1,0 ponto	
	4.1 Local	0,10 por evento
	4.2 Regional	0,15 por evento
	4.3 Nacional	0,20 por evento
	4.4 Internacional	0,30 por evento
5	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL – Até 3,5 pontos	
	5.1 Livro	0,50 por livro
	5.2 Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados com Qualis em Engenharias III	1,00 por publicação
	5.3 Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados – sem Qualis	0,30 por publicação
	5.4 Capítulos de livro publicado	0,3 por capítulo

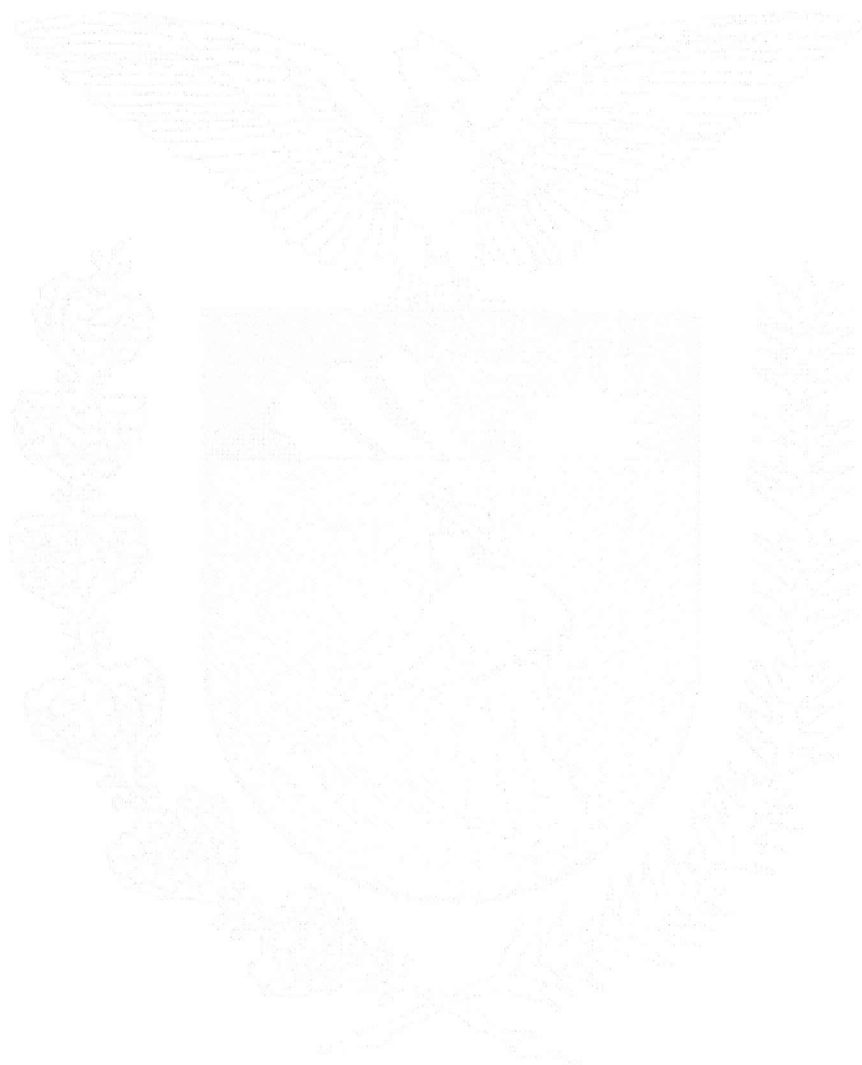


Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – PGP/UEM

5.5 Artigos completos publicados em eventos científicos	0,3 por artigo	
5.6 Resumos expandidos publicados em eventos científicos e/ou Resumos publicados em eventos científicos	0,20 por resumo	
5.7 Prêmio em evento científico	0,70 por prêmio	
TOTAL		





ANEXO IV DO EDITAL n° 024/2023-PGP

Normas de Formatação do Projeto de Pesquisa:

Limite de páginas: máximo de 06 (seis) págs. numeradas, excluindo a capa, resumo e as referências.

Tamanho do papel e sua orientação: Papel A4 e orientação retrato.

Margens: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2,5cm.

Fonte: times new roman 12, em texto justificado.

Espaçamento entre linhas e parágrafos: simples.

Recuo para início de parágrafos: 1,25cm.

Espaçamento entre as seções: 1 (uma) linha em branco, com espaçamento simples entre linhas.

Citações e Referências: Normas da ABNT.

CONTEÚDO DA CAPA (PÁGINA 1)

**Universidade Estadual de Maringá
Centro de Tecnologia - CTC
Programa de Pós-graduação em
Engenharia de Produção – PGP
Pré-Projeto de Pesquisa**

TÍTULO DA PESQUISA

Nome do(a) Candidato(a)

Indicar dois nomes de docente

Opção 1 [X] / Opção 2 [X]

CONTEÚDO DAS PRÓXIMAS PÁGINAS DO PROJETO:

- a) Título, autoria, indicação de duas opções de possível orientador, resumo e palavras-chave;
- b) Introdução (contendo objetivo principal, objetivos específicos, delimitação e justificativa);
- c) Revisão teórica - preferencialmente referências provenientes de periódicos disponíveis das bases de dados *Scopus* ou *Web of Science*;
- d) Método de pesquisa, descrevendo obrigatoriamente a classificação da pesquisa, o fluxo de desenvolvimento da pesquisa e cronograma de atividades;
- e) Resultados esperados
- f) Referências bibliográficas - preferencialmente referências provenientes de periódicos disponíveis das bases de dados *Scopus* ou *Web of Science*.

Em caso de DÚVIDAS sobre o Pré-Projeto, o candidato poderá entrar em contato via email com a Secretaria do Programa (sec-pgp@uem.br)



ANEXO V DO EDITAL nº 024/2023-PGP

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir o Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

(*). Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



ANEXO VI DO EDITAL n° 024/2023-PGP

**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MARINGÁ**

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s)
ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250				
251 - 500				
501 - 1000				
1001 - 2000				
2001 - 3000				
3001 - 4000				



Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
*Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.